

Lei número 549, de 6 de setembro de 1963.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Bruno Garisto, a atual Praça ou Pátio fronteiro a EFA., iniciando no "jardinzinho novo", em frente ao Sr. Biguim, até a entrada do túnel da Estrada de Ferro Araraquarense.

Artigo 2º - Da placa denominativa constarão os seguintes dizeres:


Praça

Parcº - Bruno Garisto
Fundador

Artigo 3º - Os despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de crédito especial a ser votado pelo Legislativo, por proposta do chefe do Executivo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 6 de setembro de 1963.


Prefeito Municipal
Registrada e publicada

nesta Secretaria, na data su-
pra.

João Soares
Secret. da Prefeitura.